

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.678, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM TARIFA DE ANÁLISE DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE REPASSE 814303/2014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO 3.081/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.786 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO

3.515 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.203,00 (CINCO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUCÃO E AMPLIACÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTUF 4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

R\$

5.203,00

TOTAL....R\$

5.203,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.1080 CONSTRUCÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASOUETE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PROPRIA

R\$

5.203.00

TOTAL....R\$

5.203,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.678/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL